



**SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA
FACULDADE SNA Digital
PROCESSO SELETIVO PARA 2025.1**

A **Faculdade SNA Digital**, por meio de sua Comissão Permanente de Acesso, faz saber que estão abertas, de **25 de NOVEMBRO de 2024 A 17 de MARÇO de 2025**, as inscrições para o preenchimento das vagas para o 1º semestre de 2025, na forma que se segue, para os **CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA** autorizados, na modalidade de **ENSINO A DISTÂNCIA**;

1 DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1 As inscrições serão realizadas através do site da FACULDADE SNA DIGITAL (<https://www.snadigital.com.br>);
- 1.2 Poderão participar deste processo os candidatos que estejam cursando o último ano do Ensino Médio ou que possuam o Diploma e/ou Certificado de conclusão, deste nível de ensino, por ocasião da matrícula, obtido pela via regular ou da suplência, conforme o art.3º da Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002;
- 1.3 A validade do presente Concurso é para o 1º semestre letivo de 2025, podendo ser publicado outro Edital visando o preenchimento de possíveis vagas remanescentes.

2 NORMAS DE ACESSO:

- 2.1 O processo seletivo será realizado exclusivamente on-line através do mesmo site, *respeitando os períodos fixados pela instituição e tomando como base sempre o horário de Brasília*;
- 2.2 O processo seletivo será feito através do resultado do ENEM, a partir de 2017, ou por meio de prova de redação on-line.
- 2.3 Para utilizar o resultado do ENEM, o candidato deverá apresentar documento comprobatório de desempenho médio superior a 350 (trezentos e cinquenta) pontos. O não preenchimento das vagas reservadas para estas modalidades (prova objetiva e ENEM) acarretará no remanejamento das mesmas para o ingresso de Portadores de Diploma e/ou de alunos transferidos de outras Instituições de Ensino Superior.
- 2.4 A prova online consiste em uma redação com no mínimo 2000 caracteres e no máximo 5000, valendo até 1000 pontos. Serão aprovados os candidatos com nota superior a 300 pontos.
- 2.5 Não haverá vistas ou revisão da nota atribuída à redação online.
- 2.6 A classificação se dará em ordem decrescente, obedecendo-se o limite de vagas do Curso. Em caso de empate na classificação por nota, a idade será o fator de desempate;
- 2.7 Ainda que aprovado no processo seletivo, não terá direito à matrícula o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas oferecidas em cada curso. Perderá a classificação o candidato que não realizar a matrícula e/ou não apresentar documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio, que consta no item 4.2 deste Edital e do Manual do Aluno. A reclassificação dar-se-á por ordem de pontos dentro do limite de vagas autorizado para cada Curso;
- 2.8 O resultado do Processo Seletivo será divulgado num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da realização da prova através do site da FACULDADE SNA DIGITAL (<https://www.snadigital.com.br>) ou através do email informado pelo candidato na sua inscrição. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 21-3231-6350.



**SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA
FACULDADE SNA Digital
PROCESSO SELETIVO PARA 2025.1**

3 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CURSO.

A distribuição do número de vagas totais anuais pelos cursos da Faculdade SNA Digital está amparada nas respectivas Portarias Autorizativas de seus **Cursos de Graduação Tecnológica**:

- Tecnologia em Gestão do Agronegócio – 100 vagas – Autorizado pela Portaria MEC nº 577, DOU de 07/04/2022.
- Tecnologia em Comércio Exterior– 100 vagas – Autorizado pela Portaria MEC nº 577, DOU de 07/04/2022.
- Tecnologia em Gestão Ambiental– 100 vagas – Autorizado pela Portaria MEC nº 577, DOU de 07/04/2022.

4 DA MATRÍCULA:

- 4.1 Para efetivação da matrícula, os candidatos classificados deverão enviar **digitalmente** os seguintes documentos:
- a) 1 foto 3x4 com fundo branco e sem acessórios (óculos, bonés...);
 - b) Documento Oficial de Identidade com foto (RG ou CNH);
 - c) CPF, senão estiver presente no documento de identidade;
 - d) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar obtido pela via regular ou da suplência, conforme o Art. 3 da Portaria do MEC n.º 391, de 7 de fevereiro de 2002, sem indicação de qualquer tipo de ressalva, pendência ou dependência;
 - e) Título de Eleitor e comprovante de voto ou justificativa da última eleição;
 - f) Certificado de quitação militar, se for do sexo masculino;
 - g) Comprovante de residência recente (conta de luz, água, gás, ou telefone em nome do candidato ou do responsável financeiro).
- 4.2 No ato de matrícula o candidato deverá declarar que aceita o contrato de prestação de serviços educacionais com a Faculdade. A recusa ao cumprimento deste quesito implicará na perda da vaga;
- 4.3 A confirmação da matrícula será feita pela Faculdade quando for alcançado um mínimo de 30 (trinta) candidatos matriculados no semestre;
- 4.4 A Faculdade comunicará aos candidatos a confirmação de sua matrícula até 10 dias antes do início das aulas, previsto para **17 DE FEVEREIRO DE 2025**.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1 Do quantitativo de alunos por turma
- 5.1.1 As turmas serão organizadas por disciplina com um número mínimo de 30 alunos.
 - 5.1.2 Ao final das inscrições para o Processo Seletivo 2025, 1º semestre, objeto deste Edital, a Faculdade SNA Digital reserva-se o direito de suspender o oferecimento de curso com número de inscritos considerado insuficiente, ou seja, com menos de 30 alunos inscritos. Neste caso, será permitida a mudança para outro curso, ou, não havendo esse interesse, a devolução da matrícula, se recolhida.
- 5.2 Será cancelada a inscrição ou matrícula do candidato que se utilizar de meios fraudulentos ou de documentação falsa para se inscrever no Processo Seletivo e efetuar matrícula na Faculdade;
- 5.3 São consideradas oficiais as comunicações (normas, resultados, chamadas para



**SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA
FACULDADE SNA Digital
PROCESSO SELETIVO PARA 2025.1**

matrícula ou reclassificação), em papel timbrado, afixadas na Faculdade SNA Digital, sendo as divulgações na imprensa falada, escrita e televisionada consideradas meios auxiliares de informação aos candidatos, o que não as torna oficiais;

- 5.4 A Faculdade SNA Digital não se obriga a fazer funcionar as turmas das séries iniciais de seus cursos, em que o número mínimo de alunos matriculados não alcançar trinta (30). Nesse caso, os candidatos poderão optar por outros cursos com vagas disponíveis ou pela devolução da quantia paga na matrícula, não cabendo reclamação ou recurso em qualquer esfera, seja esta acadêmica ou judicial.
- 5.5 A Faculdade SNA Digital, com o permanente propósito de melhorar a qualidade do ensino e de acordo com a legislação vigente, se reserva o direito de alterar o Projeto Pedagógico de seu Curso, bem como a estrutura curricular, o regime de funcionamento e de matrícula, o turno de funcionamento, a periodicidade e as atividades acessórias. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e decididos de forma inapelável e irrecorrível pela Diretoria Geral, ouvida a Comissão Permanente de Acesso da Faculdade SNA Digital.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2024.

Antonio Melo Alvarenga Neto
Diretor Geral da Faculdade SNA Digital

EXTRATO DO EDITAL 2025.1 - Faculdade SNA Digital

A **Faculdade SNA Digital**, por meio de sua **Comissão Permanente de Acesso**, faz saber que estão abertas, de **25 de novembro de 2024 a 17 de março de 2025**, as inscrições para o preenchimento das vagas para o 1º semestre de 2025, na forma que se segue, para os **CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA** autorizados, na modalidade de **ENSINO A DISTÂNCIA**;

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições serão realizadas pelo site da Faculdade SNA Digital (<http://www.snadigital.com.br>);

1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar digitalmente:

- a) 1 foto 3x4 com fundo branco e sem acessórios (óculos, bonés...);
- b) Documento Oficial de Identidade com foto (RG ou CNH);
- c) CPF, se não estiver presente no documento de identidade;
- d) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
- e) *Título de Eleitor e comprovante de voto ou justificativa da última eleição;*
- f) Certificado de quitação militar, se for do sexo masculino;
- g) Comprovante de residência recente (conta de luz, água, gás, ou telefone em nome do candidato ou do responsável financeiro).

1.3 Não será permitida a inscrição de candidatos com documentação incompleta.

2. NORMAS DE ACESSO:

2.1 Poderão participar deste processo os candidatos que estejam cursando o último ano do Ensino Médio ou que possuam o Diploma e/ou Certificado de Conclusão deste nível de ensino, por ocasião da matrícula, obtido pela via regular ou da suplência.

2.2 Os candidatos poderão utilizar o resultado do ENEM acima de 350 pontos para isenção da prova de seleção. Serão aceitos comprovantes do ENEM realizado a partir de 2017.

3. DOS EXAMES:

3.1 O processo seletivo será realizado exclusivamente on-line através do site da FACULDADE SNA DIGITAL (<http://www.snadigital.com.br>), respeitando os períodos fixados pela instituição e tomando como base sempre o horário de Brasília;

4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CURSO:

Serão oferecidas 100 vagas para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio, 100 vagas para o Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior e 100 vagas para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, todos autorizados pela Portaria nº 577, DOU de 07/04/2022.

4.1 Caso não seja atingido o número mínimo de 30 (trinta) alunos efetivamente matriculados no curso, não será oferecida turma para o respectivo curso/semestre.

4.2 O Edital completo e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Faculdade, pelo telefone 21-3231-6362, ou no endereço eletrônico <http://www.snadigital.com.br>.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2024.


Antonio Melo Alvarenga Neto

Diretor Geral da Faculdade SNA Digital